

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: #NPRO 329/2026
- Secretaria demandante: #SECD Secretaria Municipal de Saúde
- Responsável: Luísa Viana Dattola

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Aquisição de dietas enterais, fórmulas nutricionais e suplementos alimentares, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no processo administrativo.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

Sim Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

RDC nº 243 de 26 de julho de 2018, que dispõe sobre os requisitos sanitários dos suplementos alimentares.

Portaria nº 32 de 13 de janeiro de 1998, SVS/MS, que dispõe do Regulamento Técnico para Suplementos Vitamínicos e ou minerais.

IN nº 28/2018, que estabelece as listas de constituintes, de limites de uso, de alegações e de rotulagem complementar dos suplementos alimentares.

RDC nº 239/2018, que estabelece os aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em suplementos alimentares.

LEI Nº 11.265, DE 3 DE JANEIRO DE 2006, que regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos.

Resolução RDC n. 42/2011, de Regulamento Técnico de compostos de nutrientes para alimentos destinados a lactentes e a crianças de primeira infância, incluindo as fórmulas infantis.

Resolução RDC n. 43/201, de Regulamento Técnico para fórmulas infantis para lactentes.

Resolução RDC n. 44/2011, de Regulamento Técnico para fórmulas infantis de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância.

Resolução RDC n. 45/2011, de Regulamento Técnico para fórmulas infantis para lactentes destinadas a necessidades dietoterápicas específicas e fórmulas infantis de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas.

Resolução RDC n. 46/2011, de Regulamento Técnico de aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia para fórmulas infantis destinadas a lactentes e crianças de primeira infância.

2.5. Justificativa da contratação

A nutrição adequada constitui elemento essencial para a manutenção da vida, recuperação da saúde e prevenção de complicações clínicas. A ausência ou descontinuidade no fornecimento desses insumos pode acarretar agravamento do quadro clínico dos pacientes, aumento do tempo de tratamento, elevação dos índices de internação hospitalar e, conseqüentemente, maior ônus ao sistema público de saúde.

Os itens a serem adquiridos contemplam diferentes especificidades nutricionais, abrangendo dietas padrão, hipercalóricas, hiperproteicas, normocalóricas, bem como fórmulas específicas para determinadas patologias, como diabetes e insuficiência renal, além de suplementos nutricionais destinados à complementação alimentar de pacientes em risco nutricional.

Atualmente, verifica-se que as Atas de Registro de Preços vigentes, referentes a este objeto, encontram-se esgotando, não havendo saldo disponível para novas aquisições, o que compromete diretamente a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Destaca-se, ainda, que a não prorrogação das referidas atas está devidamente fundamentada em justificativa técnica elaborada pela profissional nutricionista responsável pelo acompanhamento, controle e dispensação desses insumos, conforme documentação anexa.

Conforme levantamento realizado, houve aumento significativo da demanda de pacientes, especialmente da população idosa, acometida por condições clínicas como inapetência, disfagia, perda de peso e desnutrição, fatores que contribuíram para o crescimento expressivo no consumo de suplementos nutricionais.

Adicionalmente, identificou-se a necessidade de readequação do objeto anteriormente contratado, com a inclusão de novos itens indispensáveis ao adequado atendimento dos pacientes, tais como fórmulas infantis específicas para crianças com baixo peso, desnutrição grave e cardiopatias — que demandam alta densidade calórica com menor volume —, bem como módulos de carboidratos destinados ao incremento do aporte energético em pacientes com condições clínicas específicas, a exemplo de indivíduos com paralisia cerebral.

Ressalta-se que a demanda atual envolve pacientes em acompanhamento contínuo, com consumo regular e progressivo desses insumos, sendo que o estoque disponível se encontra praticamente esgotado, evidenciando risco iminente de desabastecimento.

Importa destacar que, além da insuficiência quantitativa, houve alteração qualitativa da demanda, com necessidade de ampliação do rol de produtos e adequação das especificações técnicas, circunstância que inviabiliza a simples prorrogação das atas anteriormente firmadas.

Diante desse cenário, evidencia-se a impossibilidade de continuidade do fornecimento por meio dos instrumentos vigentes, tornando urgente e necessária a realização de novo procedimento licitatório, a fim de evitar a interrupção da assistência aos pacientes.

A eventual descontinuidade no fornecimento desses produtos pode acarretar graves prejuízos à saúde dos usuários, incluindo agravamento de quadros clínicos, aumento do risco de internações hospitalares e comprometimento da eficácia dos tratamentos, especialmente considerando que muitos pacientes utilizam esses insumos como única fonte de alimentação.

Dessa forma, a presente contratação revela-se indispensável para assegurar a continuidade, a qualidade e a efetividade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a dignidade, o bem-estar e a qualidade de vida dos pacientes atendidos.

2.6. Requisitos da contratação

São requisitos da contratação:

- I. A contratação deverá contemplar o fornecimento de dietas enterais, fórmulas nutricionais e suplementos alimentares, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, atendendo integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Justificativa: A definição clara do objeto garante que os produtos adquiridos sejam compatíveis com as necessidades clínicas dos pacientes, evitando aquisições inadequadas e assegurando a efetividade do tratamento nutricional.

- II. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a demanda do órgão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo a continuidade do abastecimento e evitando desassistência aos pacientes;

Justificativa: O consumo dos insumos é contínuo e variável, sendo o fornecimento parcelado essencial para evitar desabastecimento, perdas por vencimento e garantir o uso racional dos recursos públicos.

- III. Os produtos deverão atender às normas sanitárias vigentes, especialmente às regulamentações da ANVISA;

Justificativa: O atendimento às normas sanitárias é imprescindível para garantir a segurança, qualidade e eficácia dos produtos ofertados, reduzindo riscos à saúde dos pacientes.

- IV. Os produtos deverão possuir registro ou notificação válida junto aos órgãos competentes, quando aplicável;

Justificativa: A regularização junto aos órgãos competentes assegura que os produtos passaram por avaliação técnica, estando aptos para comercialização e uso seguro.

- V. Estar dentro do prazo de validade no momento da entrega, com vida útil compatível com o consumo;

Justificativa: Garante que os produtos possam ser utilizados dentro de sua validade, evitando desperdícios e assegurando a segurança alimentar dos pacientes.

- VI. Apresentar embalagem íntegra, original do fabricante, devidamente lacrada e identificada;

Justificativa: A integridade da embalagem é fundamental para preservar as características físico-químicas e microbiológicas do produto, além de assegurar sua rastreabilidade.

- VII. Conter informações claras quanto à composição nutricional, modo de uso, lote, data de fabricação e validade;

Justificativa: Essas informações são indispensáveis para o correto manuseio, prescrição e acompanhamento nutricional, bem como para o controle sanitário e rastreamento.

- VIII. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade: Quando a vida útil for inferior a 12 (doze) meses: validade mínima de 80% (oitenta por cento). Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento);

Justificativa: Esses parâmetros visam assegurar tempo hábil para consumo dos produtos, evitando perdas por vencimento e garantindo a economicidade da contratação.

- IX. Ser adequados às diferentes necessidades clínicas dos pacientes, incluindo dietas padrão e específicas (hipercalóricas, hiperproteicas, para diabéticos, renais, entre outras);

Justificativa: A diversidade de condições clínicas exige produtos específicos, sendo essencial garantir a adequação nutricional individualizada para a eficácia terapêutica.

- X. Os produtos deverão ser transportados em condições adequadas, respeitando as exigências de conservação de cada item, em caso de inconformidade, os produtos deverão ser substituídos sem ônus para a Administração.

Justificativa: O transporte inadequado pode comprometer a qualidade dos produtos, sendo necessária a garantia de condições apropriadas e a substituição imediata em caso de irregularidades.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Após a análise dos riscos associados à contratação, foram identificados os seguintes riscos potenciais: elaboração inadequada do Termo de Referência, com especificações incompletas (ex.: ausência de composição nutricional, densidade calórica, via de administração, forma de apresentação ou exigências sanitárias); estimativa incorreta das quantidades, considerando a variação da demanda de pacientes; pesquisa de preços inadequada ou incompatível com o mercado de nutrição clínica; superdimensionamento ou subdimensionamento do valor estimado da contratação; especificação restritiva ou indicação indevida de marca; habilitação de fornecedor sem capacidade técnica para fornecimento de nutrição clínica; apresentação de proposta inexecutável; baixa competitividade ou conluio; fornecimento de produtos em desacordo com as especificações (ex.: composição nutricional divergente ou ausência de registro sanitário);

entrega de produtos com prazo de validade insuficiente; atraso na entrega, comprometendo o atendimento aos pacientes; armazenamento inadequado nas unidades de saúde; atraso no pagamento por inconsistências na documentação fiscal; solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro sem comprovação adequada.

2.7.1. Haverá necessidade de mapa de riscos para o processo de contratação? #NMAP

Sim Não

FASE DO PROCESSO		
<input checked="" type="checkbox"/> Preparatória	<input type="checkbox"/> Seleção do fornecedor	<input type="checkbox"/> Execução contratual
<p>RISCO 1: Elaboração inadequada do Termo de Referência, com especificações incompletas (ex.: ausência de composição nutricional, densidade calórica, via de administração, forma de apresentação ou exigências sanitárias).</p> <p>Probabilidade: <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta</p> <p>Impacto: <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto</p>		
<p>Ação preventiva: Detalhar no Termo de Referência as especificações técnicas completas (composição nutricional, densidade calórica, volume, forma de apresentação, registro na ANVISA, condições de uso e padrão de qualidade).</p> <p>Responsável: Secretaria requisitante.</p> <p>Ação preventiva: Realizar revisão técnica e administrativa do Termo de Referência antes da publicação.</p> <p>Responsável: Setor de compras.</p>		
<p>Ação de contingência: Retificar o edital antes da sessão pública, caso identificadas inconsistências.</p> <p>Responsável: Pregoeiro e assessoria jurídica.</p>		
<p>RISCO 2: Estimativa incorreta das quantidades, considerando a variação da demanda de pacientes.</p> <p>Probabilidade: <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta</p> <p>Impacto: <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto</p>		
<p>Ação preventiva: Levantamento do consumo médio por unidade de saúde, considerando histórico, perfil epidemiológico e demanda assistencial.</p> <p>Responsável: Secretaria requisitante / Setor de Compras</p>		
<p>Ação de contingência: Remanejamento interno ou contratação complementar.</p> <p>Responsável: Secretaria requisitante / Autoridade Competente</p>		
<p>RISCO 3: Pesquisa de preços inadequada ou incompatível com o mercado de nutrição clínica.</p> <p>Probabilidade: <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta</p> <p>Impacto: <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto</p>		
<p>Ação preventiva: Utilizar múltiplas fontes (Painel de Preços, Compras.gov, fornecedores especializados em nutrição clínica).</p> <p>Responsável: Setor de Compras.</p>		
<p>Ação de contingência: Revisar a pesquisa antes da publicação.</p> <p>Responsável: Setor de Compras.</p>		

<p>RISCO 4: Superdimensionamento ou subdimensionamento do valor estimado da contratação. Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto</p>
<p>Ação preventiva: Utilizar metodologia adequada de cálculo (média ou mediana conforme justificativa técnica) e observar os parâmetros da Lei nº 14.133/2021. Responsável: Setor de Compras.</p>
<p>Ação de contingência: Revisar a estimativa antes da homologação ou revogar o certame, se necessário. Responsável: Autoridade Competente.</p>
<p>RISCO 5: Especificação restritiva ou indicação indevida de marca. Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto</p>
<p>Ação preventiva: Utilizar especificações funcionais e técnicas, com marca apenas como referência justificada. Responsável: Secretaria requisitante / Setor de Compras.</p>
<p>Ação de contingência: Retificação do edital. Responsável: Pregoeiro / Assessoria Jurídica.</p>
<p style="text-align: center;">FASE DO PROCESSO</p> <p>() Preparatória (X) Seleção do fornecedor () Execução contratual</p>
<p>RISCO 1: Habilitação de fornecedor sem capacidade técnica para fornecimento de nutrição clínica. Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto</p>
<p>Ação preventiva: Exigir documentação técnica, sanitária e regularidade fiscal. Responsável: Pregoeiro / Comissão de Licitação.</p>
<p>Ação de contingência: Inabilitação e convocação do próximo classificado. Responsável: Pregoeiro.</p>
<p>RISCO 2: Apresentação de proposta inexequível. Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto</p>
<p>Ação preventiva: Solicitar comprovação de exequibilidade (planilha de custos). Responsável: Pregoeiro.</p>
<p>Ação de contingência: Desclassificar a proposta, se comprovada a inviabilidade. Responsável: Pregoeiro.</p>
<p>RISCO 3: Baixa competitividade ou conluio. Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto</p>
<p>Ação preventiva: Ampla divulgação e utilização de pregão eletrônico. Responsável: Setor de Compras.</p>

<p>Ação de contingência: Comunicar órgãos de controle interno ou externo, se identificados indícios.</p> <p>Responsável: Autoridade Competente.</p>
<p>FASE DO PROCESSO</p> <p>() Preparatória () Seleção do fornecedor (X) Execução contratual</p>
<p>RISCO 1: Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações (ex.: composição nutricional divergente ou ausência de registro sanitário).</p> <p>Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta</p> <p>Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto</p>
<p>Ação preventiva: Estabelecer critérios técnicos e exigir registro sanitário.</p> <p>Responsável: Setor de Contratos.</p> <p>Ação preventiva: Conferência no recebimento.</p> <p>Responsável: Fiscal do Contrato.</p>
<p>Ação de contingência: Recusa e substituição imediata.</p> <p>Responsável: Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato.</p>
<p>RISCO 2: Entrega de produtos com prazo de validade insuficiente.</p> <p>Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta</p> <p>Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto</p>
<p>Ação preventiva: Exigir validade mínima compatível com o consumo.</p> <p>Responsável: Secretaria requisitante.</p>
<p>Ação de contingência: Recusa do produto.</p> <p>Responsável: Fiscal do Contrato.</p>
<p>RISCO 3: Atraso na entrega, comprometendo o atendimento aos pacientes.</p> <p>Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta</p> <p>Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto</p>
<p>Ação preventiva: Definir cronograma e prazos adequados.</p> <p>Responsável: Secretaria requisitante.</p>
<p>Ação de contingência: Aplicação de penalidades e eventual rescisão.</p> <p>Responsável: Gestor do contrato / Autoridade competente.</p>
<p>RISCO 4: Armazenamento inadequado nas unidades de saúde.</p> <p>Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta</p> <p>Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto</p>
<p>Ação preventiva: Orientação técnica sobre armazenamento (temperatura, umidade, controle de validade).</p>

Responsável: Secretaria requisitante.
Ação de contingência: Remanejamento e ajuste no planejamento. Responsável: Secretaria requisitante.
RISCO 5: Atraso no pagamento por inconsistências na documentação fiscal. Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto
Ação preventiva: Conferência prévia das notas fiscais e regularidade fiscal. Responsável: Setor Financeiro.
Ação de contingência: Correção documental imediata. Responsável: Setor Financeiro.
RISCO 6: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro sem comprovação adequada. Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto
Ação preventiva: Previsão contratual clara sobre reajuste e reequilíbrio. Responsável: Setor de Contratos.
Ação de contingência: Análise técnica e jurídica antes da concessão. Responsável: Gestor do Contrato / Procuradoria Jurídica.

2.7.2. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

Sim Não

Previsão da matriz de alocação de riscos no item 5.7 deste Termo de Referência.

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

Sim Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

Sim Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

Sim Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Fórmula infantil de partida: Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses, nutricionalmente completa, com predominância de proteína do soro do leite em relação a caseína. Enriquecida com DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos. Marcas de referência: Aptamil Premium 1/ NAN Comfor 1.	Lata de 800 gramas	350
2	Fórmula infantil de seguimento: Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir dos 6 meses, nutricionalmente completa, com predominância de proteína do soro do leite em relação a caseína. Marcas de referência: Aptamil Premium 2/ NAN Comfor 2.	Lata de 800 gramas	100
3	Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância: Fórmula infantil de seguimento para crianças de 1 a 3 anos. Enriquecida com DHA e ARA, com prebióticos. Isenta de glúten. Marcas de referência: Aptanutri Premium 3/ Nanlac Supreme Pro/ Nanlac Comfor HMO.	Lata de 800 gramas	150
4	Fórmula infantil para regurgitação: Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam episódios de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Com DHA e ARA. Marcas de referência: Aptamil RR/ NAN Science Pro EspessAR HMO.	Lata de 800 gramas	50
5	Fórmula infantil de soja: Fórmula infantil para lactentes de partida e/ou de seguimento (0 a 12 meses) para tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem manifestação gastrointestinal. A base de 100% de proteína isolada de soja. Enriquecida com DHA e ARA. Isento de proteína láctea, lactose, frutose e sacarose. Marcas de referência: Aptamil Soja 2/ NAN Science Pro Soja.	Lata de 800 gramas	50
6	Fórmula infantil sem lactose: Fórmula infantil para lactentes de partida e/ou de seguimento com intolerância à lactose. Isenta de lactose. Com predominância de proteína do soro do leite em relação à caseína. Enriquecido com DHA, ARA e nucleotídeos. Marcas de referência: NAN S.L. / Aptamil SL.	Lata de 800 gramas	50
7	Fórmula infantil hidrolisada com lactose: Fórmula infantil hipoalergênica de partida e/ou de seguimento para lactentes com alergia à proteína do leite de vaca e/ou soja sem comprometimento do trato gastrointestinal. Com proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (100%), DHA e ARA. Isento de glúten, frutose e sacarose. Marcas de referência: Aptamil Pepti/ NAN Althéra.	Lata de 400 gramas	300
8	Fórmula infantil hidrolisada sem lactose: Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica de partida e/ou seguimento para lactentes com alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja com comprometimento do trato gastrointestinal. Com proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (100%). Enriquecida com TCM, nucleotídeos, DHA e ARA. Isento de lactose, glúten,	Lata de 400 gramas	200



	frutose e sacarose. Marcas de referência: Alfaré HMO/ Pregomin Pepti.		
9	Fórmula infantil de aminoácidos: Fórmula infantil para lactentes e/ou de seguimento com comprometimento do trato gastrointestinal, alergia alimentar e/ou distúrbios na digestão e absorção de nutrientes, com 100% de aminoácidos livres. Isento de lactose, sacarose, frutose, galactose, soja e derivados de soja e proteína láctea. Com DHA e ARA. Marcas de referência: Alfamino HMO / Neocate LCP.	Lata de 400 gramas	200
10	Dieta enteral infantil: Alimento nutricionalmente completo, em pó, para crianças até 10 anos, para uso oral ou enteral. Indicação: situações de risco nutricional, desnutrição ou que necessitam de nutrição enteral prolongada. Isento de glúten. Isento de lactose. Homogeneização instantânea não sendo necessário o uso de mixer ou liquidificador. Marcas de referência: Fortini Plus/ Nutren Junior/ Isosource Junior.	Lata de 400 gramas	300
11	Dieta enteral adulto líquida: Fórmula nutricionalmente completa, líquida, para nutrição oral ou enteral, hipercalórico, com densidade de 1.5 kcal/ml, que contenha proteína de origem animal. Isento de lactose adicionada (pode conter traços), isento de glúten e sacarose. Com fibras. Marcas de referência: Isosource 1.5/ Nutrison Energy Multi Fiber 1.5.	Embalagem de 1000 mL	4300
12	Suplemento nutricional com sabor: Suplemento nutricional em pó, normocalórico, normoproteico e normolipídico. Com finalidade de ser utilizado via oral, em adultos e idosos, com trato gastrointestinal funcionante, que necessitam de recuperação ou manutenção do estado nutricional. Isento de glúten. Homogeneização instantânea não sendo necessário o uso de mixer ou liquidificador. Sabores variados. Marcas de referência: Ensure/ Nutren / Total Nutrition.	Lata com no mínimo 350 gramas	700
13	Módulo de proteína: Módulo de proteínas de alto valor biológico, em pó, contendo 100% de caseinato de cálcio ou 100% proteína do soro do leite. Marcas de referência: Fresubin Protein/ Whey Protein Isolate.	Embalagem de no mínimo 250 gramas	15
14	Suplemento nutricional sem sabor: Suplemento nutricional normocalórico e hiperproteico, em pó SEM SABOR isento de glúten e sacarose. Contém fibras. Indicado para pacientes com alterações no apetite e paladar, pacientes oncológicos e com necessidade nutricional elevada de proteína. Marcas de referência: Nutridrink protein/ Immax/ Nutren senior.	Embalagem de no mínimo 350 g	100
15	Dieta em pó hidrolisada adulto: Dieta semi-elementar, com 100% de proteína do soro de leite hidrolisado, com TCM, carboidratos e lipídios de fácil absorção e digestão, para nutrição enteral e oral, indicada para maiores de 10 anos com comprometimento gastrointestinal. Homogeneização instantânea não sendo necessário uso de mixer ou liquidificador. Marcas de referência: Peptimax/ Peptamen.	Lata de 400 gramas	50
16	Suplemento para cicatrização: Suplemento alimentar líquido, hiperproteico, contendo em sua composição arginina, zinco, vitaminas A, C e E. Específico para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão (UPP) e demais afecções cutâneas. Marcas de referência: Cubitan Proline.	Embalagem de 200 mL	200
17	Fórmula infantil específica: para lactentes e de seguimento, em pó, destinada a necessidades dietoterápicas específicas,	Lata de 400	150

	cardiopatia, insuficiência respiratória, déficit ponderal (baixo peso extremo) e intolerância ao aumento de volume, com 1 kcal/ml. Com EPA, DHA e prebióticos. Isento de glúten. Marcas de referência: Infatrini.	gramas	
18	Módulo de carboidrato: suplemento nutricional, composto por 100% maltodextrina, sem sabor, utilizado para aumentar o aporte calórico e fornecer energia rápida. Utilizado tanto para dieta oral quanto enteral. Marcas de referência: Carbofor/ CarboCH/ BemVital Carboidrato.	Lata de 400 gramas	20

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Início imediato após a assinatura do contrato.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após cada solicitação formal (ordem de fornecimento e nota de empenho).

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Praça Caetano Munhoz da Rocha, s/n – ao lado da Delegacia de Polícia Civil – Centro, Piraí do Sul - PR, 84240-000, em horário de expediente das 8hrs às 11hrs e das 13hrs às 16hrs.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

Sim Não

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados pretendidos serão alcançados por meio da adoção de um conjunto de medidas administrativas, técnicas e operacionais, desde a fase de planejamento até a execução contratual.

Inicialmente, será elaborada a documentação técnica necessária, especialmente o Termo de Referência, contendo a descrição detalhada dos itens, especificações técnicas adequadas, critérios de qualidade, quantitativos estimados e condições de fornecimento, assegurando clareza e objetividade na contratação.

A escolha do Sistema de Registro de Preços, aliado à modalidade Pregão Eletrônico, permitirá maior flexibilidade na aquisição dos produtos, possibilitando que as solicitações sejam realizadas conforme a real necessidade da Administração, evitando desabastecimento e desperdícios.

Durante a execução contratual, serão adotados mecanismos eficazes de gestão e fiscalização, com a designação de gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento do fornecimento, verificação da conformidade dos produtos entregues e controle dos prazos e condições estabelecidas.

Além disso, será realizado o controle sistemático dos estoques e das demandas, com base em critérios técnicos e prescrições médicas e nutricionais, garantindo que os produtos sejam disponibilizados de forma adequada e no momento oportuno.

Também serão implementadas rotinas de monitoramento e avaliação do desempenho dos fornecedores, considerando aspectos como qualidade dos produtos, pontualidade nas entregas e atendimento às especificações contratuais.

Por fim, a padronização dos itens, quando possível, aliada ao planejamento adequado das aquisições e à utilização de boas práticas de gestão, contribuirá para a eficiência da contratação, assegurando o atendimento contínuo e qualificado aos pacientes da rede pública de saúde.

Dessa forma, a conjugação dessas medidas permitirá o alcance dos resultados pretendidos, com qualidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento sob demanda #FECO

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

Sim Não

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada de forma sistemática, com o objetivo de assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como a qualidade dos produtos fornecidos e a regularidade das entregas.

Para tanto, serão adotadas as seguintes metodologias e mecanismos de controle:

- Designação formal de gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, registro de ocorrências e adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento contratual;
- Emissão de ordens de fornecimento, conforme a demanda da Administração, com definição clara dos quantitativos, prazos e locais de entrega;
- Conferência dos produtos no ato do recebimento, verificando a conformidade com as especificações técnicas, integridade das embalagens, validade mínima exigida e condições de transporte;
- Registro sistemático das entregas realizadas, com controle de prazos, quantidades fornecidas e eventuais inconformidades;
- Monitoramento do desempenho do fornecedor, considerando critérios como pontualidade, qualidade dos produtos, atendimento às exigências contratuais e capacidade de resposta às solicitações;
- Adoção de medidas corretivas em caso de descumprimento contratual, incluindo notificação formal, aplicação de sanções administrativas e demais providências cabíveis;
- Controle de estoque e consumo dos produtos, com acompanhamento das demandas, evitando desabastecimento ou desperdícios;
- Integração com as equipes técnicas (especialmente da área de saúde/nutrição), para validação da adequação dos produtos às necessidades dos pacientes;
- Elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento da execução contratual, subsidiando a tomada de decisões e o aprimoramento da gestão;
- Verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, quando aplicável, durante a vigência contratual.

Dessa forma, a metodologia adotada permitirá o acompanhamento contínuo e eficiente da execução do contrato, assegurando a qualidade do fornecimento, a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento das necessidades da Administração.

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

- a. Fornecer as fórmulas conforme especificações, quantitativos e prazos estabelecidos, assegurando a qualidade dos produtos e a conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando aplicáveis;
- b. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- c. Fornecer produtos novos, devidamente acondicionados em embalagens adequadas, contendo identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, assegurando a rastreabilidade e a segurança para uso clínico e ambulatorial, vedado o fornecimento de materiais reprocessados, reutilizados, com prazo de validade reduzido ou em desacordo com as especificações técnicas;
- d. Assegurar que os produtos possuam prazo de validade compatível com o consumo previsto;
- e. Garantir condições adequadas de transporte, armazenamento e entrega, de forma a preservar a integridade e a qualidade dos produtos até o recebimento definitivo;
- f. Realizar a entrega dos itens de forma integral ou parcelada, conforme demanda e solicitação formal da Secretaria requisitante;
- g. Efetuar as entregas nos locais indicados pela Secretaria Municipal, conforme previsto em item específico do Termo de Referência;
- h. Emitir Nota Fiscal correspondente a cada fornecimento realizado;
- i. Comunicar imediatamente à unidade gestora quaisquer alterações em seus dados cadastrais, especialmente endereço e dados bancários, bem como outras informações relevantes para o recebimento de comunicações oficiais;
- j. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, os produtos entregues com defeito, danificados ou em desacordo com as especificações, por outros de igual ou superior qualidade, mediante prévia aprovação da Contratante, sem ônus adicional;
- k. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, entrega e integridade dos produtos;
- l. Atender prontamente às solicitações da Administração e às orientações do fiscal do contrato, assegurando comunicação eficiente durante toda a execução contratual;

- m. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos diretos ou indiretos;
- n. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto;
- o. Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento;
- p. Submeter-se às penalidades previstas na legislação vigente em caso de descumprimento das obrigações assumidas, incluindo advertência, multa, suspensão do direito de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- q. Adotar, quando aplicável, práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

- a. Formalizar as requisições por meio de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- b. Indicar, de forma clara e objetiva, os quantitativos e os locais de entrega;
- c. Conferir os produtos entregues quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas;
- d. Realizar o recebimento provisório do objeto;
- e. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- f. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- g. Registrar eventuais ocorrências e notificar a contratada para correção de irregularidades;
- h. Recusar, de forma fundamentada, produtos em desacordo com o Termo de Referência;
- i. Efetuar o pagamento devido, conforme as condições estabelecidas e em conformidade com o objeto efetivamente executado;
Utilizar os quantitativos conforme a necessidade administrativa, não havendo obrigatoriedade de contratação integral do saldo registrado;
- j. Fornecer à contratada todas as informações necessárias à adequada execução do objeto;
- k. Manter canal formal de comunicação para tratativas administrativas durante a execução contratual.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

Sim Não

5.6. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, sendo vedada a prorrogação do contrato.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pirai do Sul	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pirai do Sul	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pirai do Sul	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

5.7. Matriz de riscos #MARC

Evento de risco	Alocação	Consequência
Varição da demanda (quantitativos estimados)	Município	Ajuste das quantidades por meio de requisições, sem direito à indenização
Indisponibilidade de estoque ou descontinuidade de produto pelo fabricante	Contratado	Substituição por produto equivalente ou superior, sem ônus adicional, mediante aprovação da Administração
Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas	Contratado	Substituição dos produtos e aplicação de penalidades, sem ônus para a Administração
Entrega de produtos com prazo de validade incompatível com o consumo	Contratado	Recusa do objeto e substituição, sem ônus
Atraso na entrega dos produtos	Contratado	Aplicação de penalidades e eventual glosa proporcional
Problemas no transporte, armazenamento ou logística	Contratado	Responsabilização integral e substituição dos produtos, sem ônus adicional
Alterações nas normas sanitárias ou regulatórias (ANVISA e correlatos)	Município	Possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, se comprovado impacto relevante
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento por parte da Administração	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor

Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual
Falhas na comunicação ou ausência de informações pela Administração	Município	Ajustes de prazos, sem aplicação de penalidades ao contratado
Descumprimento contratual por parte do contratado Município	Contratado	Aplicação de penalidades administrativas, podendo incluir multa, suspensão e rescisão contratual

5.8. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será vedada a subcontratação

5.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Será vedada a subcontratação na presente contratação, por se tratar de fornecimento de bens, nos termos do art. 169 do Decreto nº 2.276/2023, exceto quanto à contratação de serviços de frete ou transporte necessários à entrega dos materiais, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto e pelo cumprimento das obrigações contratuais.

5.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

Sim Não

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto pelo contratado.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

IPCA (IBGE).

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

Sim Não #HIMR

6.4. Haverá Remuneração Variável?

Sim Não #HRVA

6.5. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

Sim Não #ARCV

6.6. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

6.7. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, pelo fiscal do contrato, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

Sim Não

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

Sim Não

8.1. Rito de seleção

Pregão #MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

Presencial Eletrônica

8.1.2. Local do certame: #LDCE

<https://bll.org.br/>

8.2. Critério de julgamento

Menor preço #CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

Global Lotes de itens Por itens

8.3. Modo de disputa

Aberto #MDDI

Opta-se pela adoção do modo de disputa aberto, considerando que, na fase preparatória, foram identificados elementos que indicam elevado potencial de competitividade entre fornecedores aptos a atender ao objeto da contratação, em razão da natureza comum dos bens e da ampla oferta no mercado. O referido modo de disputa possibilita a apresentação de lances públicos e sucessivos, promovendo maior concorrência, transparência e economicidade, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A escolha encontra amparo no art. 117, inciso I, do Decreto nº 2.276/2023, mostrando-se adequada à natureza do objeto e alinhada aos princípios da eficiência, competitividade e interesse público.

8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

Sim, rito com habilitação antecipada Não, rito procedimental comum

8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Benefícios diferentes por item (Anexo I) #BMPE

8.5.1. No caso de participação exclusiva de MPE, quais MPEs poderão participar?

Quaisquer MPEs #QMPE

8.5.2. Tabela com dados dos itens e benefício de MPE #TMPE

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR ESTIMADO		BENEFÍCIO PARA MPE
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	Fórmula infantil de partida: Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses, nutricionalmente completa, com predominância de proteína do soro do leite em relação a caseína. Enriquecida com DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos. Marcas de referência: Aptamil Premium 1/ NAN Comfor 1.	Lata de 800 gramas	350	R\$ 70,74	R\$ 24.759,00	Exclusivo
2	Fórmula infantil de seguimento: Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir dos 6 meses, nutricionalmente completa, com predominância de proteína do soro do leite em relação a caseína. Marcas de referência: Aptamil Premium 2/ NAN Comfor 2.	Lata de 800 gramas	100	R\$ 71,33	R\$ 7.133,00	Exclusivo
3	Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância: Fórmula infantil de seguimento para crianças de 1 a 3 anos. Enriquecida com DHA e ARA, com prebióticos. Isenta de glúten. Marcas de referência: Aptanutri Premium 3/ Nanlac Supreme Pro/ Nanlac Comfor HMO.	Lata de 800 gramas	150	R\$ 66,13	R\$ 9.919,50	Exclusivo
4	Fórmula infantil para regurgitação: Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam episódios de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Com DHA e ARA. Marcas de referência: Aptamil RR/ NAN Science Pro EspessAR HMO.	Lata de 800 gramas	50	R\$ 110,92	R\$ 5.546,00	Exclusivo
5	Fórmula infantil de soja: Fórmula infantil para lactentes de partida e/ou de seguimento (0 a 12 meses) para tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem manifestação gastrointestinal. A base de 100% de proteína isolada de soja. Enriquecida com DHA e ARA. Isento de proteína láctea, lactose, frutose e sacarose. Marcas de referência: Aptamil Soja 2/ NAN Science Pro Soja.	Lata de 800 gramas	50	R\$ 85,70	R\$ 4.285,00	Exclusivo
6	Fórmula infantil sem lactose: Fórmula infantil para lactentes de partida e/ou de seguimento com intolerância à lactose. Isenta de lactose. Com predominância de proteína do soro do leite em relação à caseína. Enriquecido com DHA, ARA e nucleotídeos. Marcas de referência: NAN S.L. / Aptamil SL.	Lata de 800 gramas	50	R\$ 175,70	R\$ 8.785,00	Exclusivo
7	Fórmula infantil hidrolisada com lactose: Fórmula infantil hipoalergênica de partida e/ou de seguimento para lactentes com alergia à proteína do leite de vaca e/ou soja sem comprometimento do trato gastrointestinal. Com proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (100%), DHA e ARA. Isento de glúten, frutose e sacarose. Marcas de referência: Aptamil Pepti/ NAN Althéra.	Lata de 400 gramas	300	R\$ 158,80	R\$ 47.640,00	Exclusivo
8	Fórmula infantil hidrolisada sem lactose: Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica de partida e/ou de seguimento para lactentes com alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja com comprometimento do trato gastrointestinal. Com proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (100%). Enriquecida com TCM, nucleotídeos, DHA e ARA. Isento de lactose, glúten, frutose e sacarose. Marcas de referência: Alfaré HMO/ Pregomin Pepti.	Lata de 400 gramas	200	R\$ 194,92	R\$ 38.984,00	Exclusivo
9	Fórmula infantil de aminoácidos: Fórmula infantil para lactentes e/ou de seguimento com comprometimento do trato gastrointestinal, alergia alimentar e/ou distúrbios na digestão e absorção de nutrientes, com 100% de aminoácidos livres. Isento	Lata de 400 gramas	200	R\$ 267,51	R\$ 53.502,00	Exclusivo



	de lactose, sacarose, frutose, galactose, soja e derivados de soja e proteína láctea. Com DHA e ARA. Marcas de referência: Alfamino HMO / Neocate LCP.					
10	Dieta enteral infantil: Alimento nutricionalmente completo, em pó, para crianças até 10 anos, para uso oral ou enteral. Indicação: situações de risco nutricional, desnutrição ou que necessitam de nutrição enteral prolongada. Isento de glúten. Isento de lactose. Homogeneização instantânea não sendo necessário o uso de mixer ou liquidificador. Marcas de referência: Fortini Plus/ Nutren Junior/ Isosource Junior.	Lata de 400 gramas	300	R\$ 68,06	R\$ 20.418,00	Exclusivo
11	Dieta enteral adulto líquida: Fórmula nutricionalmente completa, líquida, para nutrição oral ou enteral, hipercalórico, com densidade de 1.5 kcal/ml, que contenha proteína de origem animal. Isento de lactose adicionada (pode conter traços), isento de glúten e sacarose. Com fibras. Marcas de referência: Isosource 1.5/ Nutrison Energy Multi Fiber 1.5.	Embalagem de 1000 mL	3.225	R\$ 38,52	R\$ 124.227,00	Geral
12	Dieta enteral adulto líquida: Fórmula nutricionalmente completa, líquida, para nutrição oral ou enteral, hipercalórico, com densidade de 1.5 kcal/ml, que contenha proteína de origem animal. Isento de lactose adicionada (pode conter traços), isento de glúten e sacarose. Com fibras. Marcas de referência: Isosource 1.5/ Nutrison Energy Multi Fiber 1.5.	Embalagem de 1000 mL	1.075	R\$ 38,52	R\$ 41.409,00	Exclusivo
13	Suplemento nutricional com sabor: Suplemento nutricional em pó, normocalórico, normoproteico e normolipídico. Com finalidade de ser utilizado via oral, em adultos e idosos, com trato gastrointestinal funcionando, que necessitam de recuperação ou manutenção do estado nutricional. Isento de glúten. Homogeneização instantânea não sendo necessário o uso de mixer ou liquidificador. Sabores variados. Marcas de referência: Ensure/ Nutren / Total Nutrition.	Lata com no mínimo 350 gramas	700	R\$ 62,32	R\$ 43.624,00	Exclusivo
14	Módulo de proteína: Módulo de proteínas de alto valor biológico, em pó, contendo 100% de caseinato de cálcio ou 100% proteína do soro do leite. Marcas de referência: Fresubin Protein/ Whey Protein Isolate.	Embalagem de no mínimo 250 gramas	15	R\$ 130,80	R\$ 1.962,00	Exclusivo
15	Suplemento nutricional sem sabor: Suplemento nutricional normocalórico e hiperproteico, em pó SEM SABOR isento de glúten e sacarose. Contém fibras. Indicado para pacientes com alterações no apetite e paladar, pacientes oncológicos e com necessidade nutricional elevada de proteína. Marcas de referência: Nutridrink protein/ Immax/ Nutren senior.	Embalagem de no mínimo 350 gramas	100	R\$ 94,68	R\$ 9.468,00	Exclusivo
16	Dieta em pó hidrolisada adulto: Dieta semi-elementar, com 100% de proteína do soro de leite hidrolisado, com TCM, carboidratos e lipídios de fácil absorção e digestão, para nutrição enteral e oral, indicada para maiores de 10 anos com comprometimento gastrointestinal. Homogeneização instantânea não sendo necessário uso de mixer ou liquidificador. Marcas de referência: Peptimax/ Peptamen.	Lata de 400 gramas	50	R\$ 152,04	R\$ 7.602,00	Exclusivo
17	Suplemento para cicatrização: Suplemento alimentar líquido, hiperproteico, contendo em sua composição arginina, zinco, vitaminas A, C e E. Específico para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão (UPP) e demais afecções cutâneas. Marcas de referência: Cubitan Proline.	Embalagem de 200 mL	200	R\$ 20,92	R\$ 4.184,00	Exclusivo

18	Fórmula infantil específica: para lactentes e de seguimento, em pó, destinada a necessidades dietoterápicas específicas, cardiopatia, insuficiência respiratória, déficit ponderal (baixo peso extremo) e intolerância ao aumento de volume, com 1 kcal/ml. Com EPA, DHA e prebióticos. Isento de glúten. Marcas de referência: Infatrini.	Lata de 400 gramas	150	R\$ 153,52	R\$ 23.028,00	Exclusivo
19	Módulo de carboidrato: suplemento nutricional, composto por 100% maltodextrina, sem sabor, utilizado para aumentar o aporte calórico e fornecer energia rápida. Utilizado tanto para dieta oral quanto enteral. Marcas de referência: Carbofor/ CarboCH/ BemVital Carboidrato.	Lata de 400 gramas	20	R\$ 49,35	R\$ 987,00	Exclusivo
Valor estimado total da licitação					R\$ 477.462,50	

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

Existem exigências específicas Não se aplica o item

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

Existem exigências específicas Não se aplica o item

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

Sim Não #CONS

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não será admitida a participação de empresas em consórcios por se tratar de contratação de objeto amplamente comercializado no mercado, portanto, não restringe a competitividade, nem compromete a oferta de propostas aptas a gerar o resultado de contratação mais vantajoso.

8.9. Infrações e penalidades no certame #IPCE

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

Sistema de Registro de Preços Contratação tradicional #CSRP

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão #TIRP

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD TOTAL
1	Fórmula infantil de partida: Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses, nutricionalmente completa, com predominância de proteína do soro do leite em relação a caseína. Enriquecida com DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos. Marcas de referência: Aptamil Premium 1/ NAN Comfor 1.	Lata de 800 gramas	350
2	Fórmula infantil de seguimento: Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir dos 6 meses, nutricionalmente completa, com predominância de proteína do soro do leite em relação a caseína. Marcas de referência: Aptamil Premium 2/ NAN Comfor 2.	Lata de 800 gramas	100
3	Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância: Fórmula infantil de seguimento para crianças de 1 a 3 anos. Enriquecida com DHA e ARA, com prebióticos. Isenta de glúten. Marcas de referência: Aptanutri Premium 3/ Nanlac	Lata de 800 gramas	150



	Supreme Pro/ Nanlac Comfor HMO.		
4	Fórmula infantil para regurgitação: Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam episódios de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Com DHA e ARA. Marcas de referência: Aptamil RR/ NAN Science Pro EspessAR HMO.	Lata de 800 gramas	50
5	Fórmula infantil de soja: Fórmula infantil para lactentes de partida e/ou de seguimento (0 a 12 meses) para tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem manifestação gastrointestinal. A base de 100% de proteína isolada de soja. Enriquecida com DHA e ARA. Isento de proteína láctea, lactose, frutose e sacarose. Marcas de referência: Aptamil Soja 2/ NAN Science Pro Soja.	Lata de 800 gramas	50
6	Fórmula infantil sem lactose: Fórmula infantil para lactentes de partida e/ou de seguimento com intolerância à lactose. Isenta de lactose. Com predominância de proteína do soro do leite em relação à caseína. Enriquecido com DHA, ARA e nucleotídeos. Marcas de referência: NAN S.L. / Aptamil SL.	Lata de 800 gramas	50
7	Fórmula infantil hidrolisada com lactose: Fórmula infantil hipoalergênica de partida e/ou de seguimento para lactentes com alergia à proteína do leite de vaca e/ou soja sem comprometimento do trato gastrointestinal. Com proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (100%), DHA e ARA. Isento de glúten, frutose e sacarose. Marcas de referência: Aptamil Pepti/ NAN Althéra.	Lata de 400 gramas	300
8	Fórmula infantil hidrolisada sem lactose: Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica de partida e/ou seguimento para lactentes com alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja com comprometimento do trato gastrointestinal. Com proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (100%). Enriquecida com TCM, nucleotídeos, DHA e ARA. Isento de lactose, glúten, frutose e sacarose. Marcas de referência: Alfaré HMO/ Pregomin Pepti.	Lata de 400 gramas	200
9	Fórmula infantil de aminoácidos: Fórmula infantil para lactentes e/ou de seguimento com comprometimento do trato gastrointestinal, alergia alimentar e/ou distúrbios na digestão e absorção de nutrientes, com 100% de aminoácidos livres. Isento de lactose, sacarose, frutose, galactose, soja e derivados de soja e proteína láctea. Com DHA e ARA. Marcas de referência: Alfamino HMO / Neocate LCP.	Lata de 400 gramas	200
10	Dieta enteral infantil: Alimento nutricionalmente completo, em pó, para crianças até 10 anos, para uso oral ou enteral. Indicação: situações de risco nutricional, desnutrição ou que necessitam de nutrição enteral prolongada. Isento de glúten. Isento de lactose. Homogeneização instantânea não sendo necessário o uso de mixer ou liquidificador. Marcas de referência: Fortini Plus/ Nutren Junior/ Isosource Junior.	Lata de 400 gramas	300
11	Dieta enteral adulto líquida: Fórmula nutricionalmente completa, líquida, para nutrição oral ou enteral, hipercalórico, com densidade de 1.5 kcal/ml, que contenha proteína de origem animal. Isento de lactose adicionada (pode conter traços), isento de glúten e sacarose. Com fibras. Marcas de referência: Isosource 1.5/ Nutrison Energy Multi Fiber 1.5.	Embalagem de 1000 mL	3.225

12	Dieta enteral adulto líquida: Fórmula nutricionalmente completa, líquida, para nutrição oral ou enteral, hipercalórico, com densidade de 1.5 kcal/ml, que contenha proteína de origem animal. Isento de lactose adicionada (pode conter traços), isento de glúten e sacarose. Com fibras. Marcas de referência: Isosource 1.5/ Nutrison Energy Multi Fiber 1.5.	Embalagem de 1000 mL	1.075
13	Suplemento nutricional com sabor: Suplemento nutricional em pó, normocalórico, normoproteico e normolipídico. Com finalidade de ser utilizado via oral, em adultos e idosos, com trato gastrointestinal funcionando, que necessitam de recuperação ou manutenção do estado nutricional. Isento de glúten. Homogeneização instantânea não sendo necessário o uso de mixer ou liquidificador. Sabores variados. Marcas de referência: Ensure/ Nutren / Total Nutrition.	Lata com no mínimo 350 gramas	700
14	Módulo de proteína: Módulo de proteínas de alto valor biológico, em pó, contendo 100% de caseinato de cálcio ou 100% proteína do soro do leite. Marcas de referência: Fresubin Protein/ Whey Protein Isolate.	Embalagem de no mínimo 250 gramas	15
15	Suplemento nutricional sem sabor: Suplemento nutricional normocalórico e hiperproteico, em pó SEM SABOR isento de glúten e sacarose. Contém fibras. Indicado para pacientes com alterações no apetite e paladar, pacientes oncológicos e com necessidade nutricional elevada de proteína. Marcas de referência: Nutridrink protein/ Immax/ Nutren senior.	Embalagem de no mínimo 350 gramas	100
16	Dieta em pó hidrolisada adulto: Dieta semi-elementar, com 100% de proteína do soro de leite hidrolisado, com TCM, carboidratos e lipídios de fácil absorção e digestão, para nutrição enteral e oral, indicada para maiores de 10 anos com comprometimento gastrointestinal. Homogeneização instantânea não sendo necessário uso de mixer ou liquidificador. Marcas de referência: Peptimax/ Peptamen.	Lata de 400 gramas	50
17	Suplemento para cicatrização: Suplemento alimentar líquido, hiperproteico, contendo em sua composição arginina, zinco, vitaminas A, C e E. Específico para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão (UPP) e demais afecções cutâneas. Marcas de referência: Cubitan Proline.	Embalagem de 200 mL	200
18	Fórmula infantil específica: para lactentes e de seguimento, em pó, destinada a necessidades dietoterápicas específicas, cardiopatia, insuficiência respiratória, déficit ponderal (baixo peso extremo) e intolerância ao aumento de volume, com 1 kcal/ml. Com EPA, DHA e prebióticos. Isento de glúten. Marcas de referência: Infatrini.	Lata de 400 gramas	150
19	Módulo de carboidrato: suplemento nutricional, composto por 100% maltodextrina, sem sabor, utilizado para aumentar o aporte calórico e fornecer energia rápida. Utilizado tanto para dieta oral quanto enteral. Marcas de referência: Carbofor/ CarboCH/ BemVital Carboidrato.	Lata de 400 gramas	20

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

Sim Não

9.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual??

Sim Não.

9.3. Será dispensada a regra de comunicação da intenção de compra em 24h? #CVQH

Sim Não

9.4. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pirai do Sul	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

Sim Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

R\$ 477.462,50 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

17 de abril de 2026.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

Sim Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Dotação Orçamentária: 06.001.10.301.0005.2026 - Natureza: 3.3.90.32.00.00 - Fonte: 1000

Dotação Orçamentária: 06.001.10.301.0005.2026 - Natureza: 3.3.90.32.00.00 - Fonte: 1303

Dotação Orçamentária: 06.004.10.301.0009.2186 - Natureza: 3.3.90.32.00.00 - Fonte: 1494

Piraí do Sul - PR, 17 de abril de 2026.